



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMORANDO Nº TRF2-MEM-2021/06009

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021.

De: GABINETE DO DR. GUILHERME DIEFENTHAELER
Para: ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL
Assunto: Seleção de estagiário

O Doutor GUILHERME DIEFENTHAELER, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público o resultado final do processo seletivo de estagiários de Direito do Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (conforme TRF2-MEM-2021/05453):

Classificação	Candidato	Entrevista	Prova Subjetiva	Nota final	Situação
1	Bernardo Tenório Benchimol Del Campo Feinstein	5	5	10	Classificado
2	Marcela Marinho Peres	4,5	5	9,5	Classificado
3	Carolina dos Santos Tavares	4,5	4,5	9	Classificado
4	Ulisses de Castro Duvanel	4	4,5	8,5	Classificado
5	Erick Souza Freitas Francisco	3,5	4	7,5	Classificado
6	Larissa Lopes Vaz	3,5	3,5	7	Classificado
7	Brenda Marques Domingos	3,5	3	6,5	Desclassificado
8	Luiz Gabriel Martins Barros Souza	3	3,5	6,5	Desclassificado
9	Bárbara Cavalcante do Carmo	Ausente	Ausente	-	Desclassificado
				<i>Classif. documental</i>	20.11.00.05



Assinado digitalmente por GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 3294893-9745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294893-9745>



TRF2MEM202106009A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

10	Isabella Maria Nascimento Tavares	Ausente	Ausente	-	Desclassificado
11	Lyana do Nascimento Magalhães	Ausente	Ausente	-	Desclassificado
12	Stephanie Cristina Souza da Silva	Ausente	Ausente	-	Desclassificado
13	Thayssa Kiara Ribeiro Santiago	Ausente	Ausente	-	Desclassificado
14	Vinícius de Mattos Oliveira	Ausente	Ausente	-	Desclassificado
15	Vitória Ribeiro do Amaral	Ausente	Ausente	-	Desclassificado

* 4.2. A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

* 5.1. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média superior a 7 (sete), de acordo com o item 4.5.

* 5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior CR;

b) possuir maior idade.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
GUILHERME DIEFENTHAELER
DESEMBARGADOR FEDERAL



Assinado digitalmente por GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 3294893-9745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294893-9745>



TRF2MEM202106009A